



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**



Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina-PI  
Fone: (86) 3215-5694– Email: cat@ufpi.edu.br

**EDITAL Nº001/2015/CTT de 10/08/2015**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Teresina, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professores Substitutos correspondentes à Classe Auxiliar, Nível I, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) e Tempo Parcial TP-20, para o referido Centro nos termos das Leis nº. 8.745/1993, nº. 9.849/1999 e nº. 10.667/2003, publicadas em 10.12.1993, 27.10.1999 e 15.05.2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 009/2003 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 12 a 14 de Agosto de 2015 , no horário de 07:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 , na Secretaria do Colégio Técnico de Teresina.

1.2 As inscrições serão feitas pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios.

1.3 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** O Departamento, Centro, área de conhecimento, nº de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento	Área	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração R\$	Taxa R\$
CTT	História TI-40	01	Portador de Diploma de Graduação em História	2.814,01	70,00
	Enfermagem TP-20	02	Portador de Diploma de Bacharelado em Enfermagem	2.018,77	50,00

2.1 O Professor Substituto Fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, **sendo vedada qualquer alteração posterior.**

2.2 Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3.0 A seleção é para as áreas de História e Enfermagem, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, teórica e prática, constante nas grades curriculares do Curso de Ensino Médio e/ou Técnicos, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.2 Cópia do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação;

3.3 Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória;

3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

3.5 Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

3.7 Uma foto 3 x 4;

3.8 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 ou R\$ 50,00, através Guia de Recolhimento da União, disponibilizada na página web

**[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6)**>. O pagamento da respectiva taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária;

3.9 Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria Escolar do CTT, devidamente preenchido e assinado. As cópias dos documentos solicitadas nos itens 3.2 e do 3.4 ao 3.6, devem ser autenticadas em cartório.

4.DAS PROVAS: 4.1 A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n°. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução n°. 004/88 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1 Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete); 4.1.2 Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae dos candidatos aprovados na Prova Didática;

4.2 O sorteio dos temas ocorrerá na Secretaria Escolar do CTT, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática, iniciando a partir das 08:00h, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos; 4.3 Na ocasião da Prova Didática, os candidatos devem entregar cópia do Plano de Aula para cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora; 4.4 Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos

para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas; 4.5 Os locais e horários das provas constam do Anexo I deste Edital.

5. DO SALÁRIO: Os professores serão contratados no Regime de TI-40 (área de História), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, receberá remuneração mensal de R\$ 2.814,01; e R\$ 2.018,77 para o Regime de TP-20 (área de Enfermagem).

6 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

7 - Do Horário em Sala de Aula: Os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas até 12 horas aulas semanais para TI-40 e 08 horas semanais para TP-20.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com Cronograma constante do Anexo I deste Edital;

8.2. Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo II deste Edital;

8.3. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.4. **Será vetada a inscrição nesse processo seletivo a candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 meses;**

8.5. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

8.6. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

8.7. O candidato aprovado, no ato da posse, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES.

8.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.9. É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do anexo I deste Edital.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE BENTO DE CARVALHO REIS  
DIRETOR CTT/UFPI

ANEXO I  
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	
	ENFERMAGEM	HISTÓRIA
Inscrições	12 à 14/08/2015	12 à 14/08/2015
	17/08/2015	17/08/2015
Homologação das inscrições	17/08/2015	17/08/2015
Período de Recurso para Inscrições não homologadas	18/08/2015	18/08/2015
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	19/08/2015	19/08/2015
Sorteio dos Horários das Provas Didáticas	A partir de 20/08/2015	A partir de 31/08/2015
Provas Didáticas	A partir de 21/08/2015	A partir de 01/09/2015

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **PROFESSOR ÁREA DE HISTÓRIA**

1. Conhecimento Histórico: Noções Fundamentais
2. A Humanidade Antes do Aparecimento da Escrita
3. Vertentes e Legados da Cultura Médio-Oriental
4. Senhores e Escravos na Ordem Colonial
5. Invenção do Piauí
6. O Segundo Reinado no Brasil
7. O Advento e a Consolidação da República Oligárquica
8. Piauí na República Oligárquica
9. A Era de Vargas: Estado e Industrialização
10. O Piauí Atual

#### **PROFESSOR ÁREA DE ENFERMAGEM**

1. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Afecções Cardiovasculares.
2. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Transtorno Mental.
3. Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico.
4. Assistência de Enfermagem ao Paciente no Período Perioperatório.
5. Assistência de Enfermagem ao Paciente Politraumatizado.
6. Assistência de Enfermagem no Ciclo Gravídico Puerperal.
7. Atuação da Enfermagem na Promoção da Saúde do Trabalhador.
8. Atuação da Enfermagem na Promoção da Segurança do Paciente.
9. Imunização das Doenças Imunopreviníveis.
10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.

ANEXO III

REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO

<b>PROFESSOR</b>	<b>GRADUADO</b>	<b>ESPECIALISTA</b>	<b>MESTRE</b>	<b>DOUTOR</b>
<b>TP-20</b>	2.018,77	2.173,85	2.498,78	2.983,59
<b>TI-40</b>	2.814,01	3.184,73	3.799,70	5.143,41